ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.493 DE 27 DE MAIO DE 1982

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito adicional Suplementar na importância de CR$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.0307.0212.01 Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.1.3.00 Obrigações Patronais .....CR$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	1.500.000,00
0103	PROCURADORIA GERAL		
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	80.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	980.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$		2.110.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$		330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda